PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.876 , DE 13 DE JANEIRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 88 da Lei Orgância do Município de Mococa,

D

E

C

R

E

T

A :

Art. 1º - O preço da tarifa de utilização e uso do **Terminal Rodoviário de Mococa**, por passageiro será de **CR$ 61,00** (sessenta e um cruzeiros reais) conforme autorização concedida pela Diretora Nacional de Transporte Rodoviário, através do Telex nº 0013, de 05-01-94.

Art. 2º - O referido valor será cobrado dos passageiros em **tickets** separados dos bilhetes de passagem, conforme determina a autorização supra citada, a partir de **14 de janeiro de 1994.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE JANEIRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças